

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) inscritos(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, nos termos do Edital SEC/SUDEPE Nº 13/2025, de 17 de junho de 2025, para a realização da prova objetiva, conforme instruções abaixo, a qual será realizada nas cidades de Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Caetité, Eunápolis, Feira de Santana, Ipirá, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, nos Estabelecimentos de Ensino indicados no Cartão Informativo.

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) no Processo Seletivo Simplificado por meio da aplicação de Prova Objetiva, que será constituída de 02 (duas) áreas de Conhecimentos subdivididas em Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Conhecimentos Contextuais, Conhecimentos sobre Políticas Educacionais e de Combate à Pobreza, Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero) e Conhecimentos Específicos de cada área de conhecimento.

1.2 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 50,0 (cinquenta) pontos. As questões serão distribuídas conforme QUADRO 01, abaixo.

QUADRO 01

PROVAS DE CONHECIMENTOS		NÚMERO DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Contextuais	
	Conhecimentos sobre Políticas Educacionais e de Combate à Pobreza	
	Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		30 (de cada área de conhecimento)

1.3 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas e apenas uma estará correta.

1.4 A aplicação da prova objetiva será no dia **14 de setembro de 2025 (domingo)**, no turno **matutino**, em locais que serão divulgados no Cartão Informativo.

2. DO CARTÃO INFORMATIVO

2.1 O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deve visualizar seu local, sala e horário de prova, podendo imprimir seu Cartão Informativo, que será disponibilizado no site <https://www.inscricao.uneb.br/educbasica2025>, a partir de **08 setembro de 2025**.

2.2 O Cartão Informativo vale como confirmação da inscrição, devendo o(a) candidato(a) conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo(a) próprio(a) candidato(a).

2.3 Não será permitida, sob nenhuma alegação, a realização da prova fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão Informativo.

2.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

3. DO ACESSO DO(A) CANDIDATO(A) AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 Os portões serão abertos às **07h20min** e fechados, rigorosamente, às **07h50min** (horário local). Será negado o acesso ao local de prova aos(às) candidatos(as) que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.

3.2 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização das provas.

3.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para a abertura do portão, munido(a), obrigatoriamente, do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (o mesmo utilizado para a inscrição) e de **CANETA ESFEROGRÁFICA, FEITA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DE TINTA NAS CORES AZUL OU PRETA.**

3.4 O(A) candidato(a) que não apresentar Documento de Identificação original não fará prova.

3.5 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: Carteira de Identificação Nacional (CIN), Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento/união estável; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto e modelo digital impresso que não seja pelos órgãos oficiais); CIN (modelo digital impresso que não seja pelos órgãos oficiais), carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

3.8 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento que legalmente o identifique com foto, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do(a) candidato(a) e garantia da lisura do certame.

3.9 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.10 O(A) candidato(a) que necessitar utilizar vestimentas, acessórios e/ou adereços por motivos religiosos como véu, quipá, burca e outros, deverá, na ocasião da prova, se dirigir à Coordenação da Unidade Escolar, onde será submetido a vistoria, inclusive eletrônica, por membro da equipe de aplicação.

3.11 O(A) candidato(a) devidamente identificado(a), facultativamente, poderá entrar na sala de prova, portando:

- a) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

3.11.1 O CPS/UNEB se reserva ao direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

3.12 O(A) candidato(a) deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 10.10.6 do Edital de inscrição.

3.13 O(A) candidato(a) deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato(a) da sala de prova, respeitando-se as condições previstas no Edital de inscrição.

4.2 O horário de início da Prova Objetiva poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a sua realização.

4.3 Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folhetos, sendo vedado ao(à) candidato(a) o uso de qualquer material escrito alheio à prova.

4.4 Ao ingressar na sala de provas, não será permitido ao(à) candidato(a) portar fora do envelope porta-objetos nem será permitido consulta e utilização de: óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *pager*, *bips*, *tablets*, *notebooks*, *palmtop*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player*

e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido, máquina fotográfica e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

4.5 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os(as) candidatos(as).

4.6 Para responder à prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o(a) único(a) responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no caderno de questões equivale às que estão previstas em Edital.

4.7 Não será permitido o uso de lápis e borracha.

4.8 O CPS/UNEB e a SEC-BA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos(as) ocorridos nos locais de realização da prova, nem por danos neles causados.

4.9 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

4.10 O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo(a) candidato(a), devido à ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo(a) candidato(a), no início da prova.

4.11 O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

4.11.1 Considera-se preenchimento incorreto: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões da prova, marcação que não seja feita com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.

4.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.12 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

4.13 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

4.14 Os(As) 02 (dois/duas) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

4.14.1 A regra do item 4.14 poderá ser relativizada quando se tratar de casos nos quais haja número reduzido de candidatos(as) na sala de aplicação, a exemplo de salas ocupadas por candidatos(as) com necessidades especiais.

4.15 Ao terminarem as provas e entregarem as folhas de respostas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

4.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes às instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **15 de setembro de 2025**.

5. DA PERMANÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) NA SALA E LIBERAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES

5.1 A permanência obrigatória do(a) candidato(a) em sala será de 02 (duas) horas. Fechados os portões, o(a) candidato(a), desistindo de continuar a realização das provas, ou sendo eliminado(a) pelos motivos constantes no item 7.0 deste Edital, assinará o Termo de Desistência ou de Eliminação e aguardará, no recinto, o tempo mínimo de permanência, que será o mesmo estabelecido para a sala.

5.2 Os(As) candidatos(as) só poderão levar seu Caderno de Questões depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.

5.3 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido. Os cadernos de questões que não forem levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados.

5.4 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo(a) Auxiliar de Aplicação de Prova.

5.5 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo(a) Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

5.6 Após a saída definitiva da sala, os(as) candidatos(as) não poderão retornar para retirar o Caderno de Questões.

6. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se o direito de, se necessário, adotar as seguintes medidas de segurança em qualquer tempo:

a) proceder à coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as), no dia da realização da prova, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da prova em questão;

b) eliminar o(a) candidato(a) durante a realização do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o(a) mesmo(a) tenha direito a recorrer da decisão tomada pela organização do processo seletivo;

c) fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das provas;

d) utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades;

e) manter os portões fechados, sem possibilidade de abertura, durante as duas primeiras horas do início do processo seletivo, exceto para situações de urgência e emergência ou ainda por determinação geral da organização do processo seletivo.

6.2 Os(As) candidatos(as) que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do(a) candidato(a) e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

6.3 Não será permitido o porte de armas, mesmo que o(a) candidato(a) tenha porte, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarce a fisionomia.

6.4 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.

6.5 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local e em qualquer momento da realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, ter a bateria retirada.

6.6 O(A) candidato(a) deverá manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

6.7 Caso o aparelho eletrônico produza algum som, mesmo dentro do envelope porta-objetos lacrado, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

6.8 O(A) candidato(a) deverá manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) não comparecer ao local de prova, no dia e horário estabelecidos na convocação oficial;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- c) não apresentar o documento de identidade, que legalmente o identifique, conforme previsto;
- d) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- e) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um(a) Auxiliar de Aplicação;
- f) ausentar-se da sala, antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local de prova, estabelecido neste Edital;
- g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas durante a realização da prova;
- h) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões da unidade escolar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- k) for flagrado(a) portando/levando consigo equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada quando submetido ao detector de metais, se houver;
- l) cujo aparelho celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro ou vibratório na sala de realização da prova, ainda que acondicionado dentro do envelope porta-objetos;

- m) for surpreendido(a) portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- n) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- o) for surpreendido(a) portando, a qualquer tempo, durante a aplicação da prova: óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, *pager*, *bips*, *tablets*, *notebooks*, *palmtop*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido, máquina fotográfica e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- p) estiver fazendo uso de protetor auricular sem a devida autorização;
- q) violar o envelope porta-objetos na sala de provas ou antes da saída definitiva da unidade escolar;
- r) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- s) recusar a submeter-se ao detector de metais, se houver;
- t) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- u) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- v) não assinar a Folha de Respostas;
- w) descumprir as instruções normativas contidas nos editais deste Processo Seletivo Simplificado, no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;
- x) assinar ou fazer marcações na Folha de Resposta da Prova Discursiva, caso haja, que possam identificar o(a) candidato(a);
- y) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, e Folhas de Respostas, após o término do tempo previsto neste Edital para a realização de sua prova;
- z) ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas;

- aa) ausentar-se do local de prova levando consigo o Caderno de Provas antes do tempo estabelecido neste Edital;
- ab) não permitir a coleta de sua assinatura ou de dados biométricos;
- ac) for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma;
- ad) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ae) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe de aplicação;
- af) tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não podendo retornar ao local de prova.

7.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado, mesmo na hipótese de alteração das datas inicialmente previstas, reaplicação de qualquer etapa, inclusive de provas, de acordo com determinação da SEC-BA e/ou do CPS/UNEB.

8.2 O Centro de Processos Seletivos - CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(às) candidatos(as).

8.2 As normas contidas neste Edital são complementares às estabelecidas no Edital de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no que couber, e pelo Centro de Processos Seletivos - CPS/UNEB, no que diz respeito à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Rowenna dos Santos Brito
Secretária Estadual da Educação